

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0068/2023 - SME

PROCESSO N° P303124/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0068/2023-SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA FRANCISCO ROBERTO DE AGUIAR TRANSPORTES, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ n° 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, n° 1250, 2° andar, em Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, inscrito no RG sob o n° 95010000140, CPF n° 876.371.973-87, residente e domiciliado na Av. Dr. Guarany, n° 115, Bairro Derby Clube, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA FRANCISCO ROBERTO DE AGUIAR TRANSPORTES**, com sede no SIT Recreio, S/N, Distrito de Rafael Arruda, em Sobral - CE, CEP: 62.113-000, Fone: (88) 3611 2553, inscrita no CNPJ sob o n° 30.537.119/0001-69, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Francisco Roberto de Aguiar, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 98031068902, e do CPF n° 944.140.761-53, residente e domiciliado em Sobral-CE, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ao contrato supracitado**, referente “Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de transporte escolar Regional I (Sede e Aracatiaçu), a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário”, por 12 (doze) meses, compreendendo o período de **05/05/2024 a 05/05/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações e no Pregão Eletrônico n° PE 23003-SME

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

3.1. Os recursos para custear as despesas orçamentárias do contrato correrão por conta das seguintes dotações:

06.01 12.368.0487.2.558. 3.3.90.36.02 1.550.0000.00
06.01 12.368.0487.2.558. 3.3.90.36.02 1.500.1001.00
06.01 12.368.0487.2.558. 3.3.90.36.02 1.571.0000.00
06.01 12.368.0487.2.558. 3.3.90.36.02 1.553.0000.00
06.01 12.368.0487.2.558. 3.3.90.39.00 1.550.0000.00
06.01 12.368.0487.2.558. 3.3.90.39.00 1.500.1001.00
06.01 12.368.0487.2.558. 3.3.90.39.00 1.571.0000.00
06.01 12.368.0487.2.558. 3.3.90.39.00 1.553.0000.00
06.03 12.368.0487.2.547. 3.3.90.36.02 1.540.0000.00

06.03 12.368.0487.2.547. 3.3.90.39.00 1.5400.0000.00

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), data da última assinatura eletrônica.

FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
Contratante

FRANCISCO ROBERTO DE AGUIAR
Contratado

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Visto:

DAYANNA KARLA COELHO XIMENES
Coordenadora Jurídica da SME
OAB/CE nº 26.147



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parcell Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Neidiane de Mesquita Sousa
Secretária da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Francisco Bruno Monte Gomes
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite
Secretária da Segurança Cidadã
Emanuelle Ferreira Gomes Carneiro
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social, em exercício

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE23026 - SME, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P259253/2023, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº PE23026-SME; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 03 de maio de 2024. Sobral, Ceará, aos 06 de maio de 2024. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral/CE.

ANEXO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024 - SME							
ITEM	VENCEDORA	UND	QTD	Descrição	Marca/fabricante	Vr. Unitário (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
1	COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA	GARRAFA	15.000	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, EM GARRAFA PLÁSTICA CONTENDO 900ML. Descrição complementar: Produto deve seguir a legislação vigente. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal no ato da apresentação da amostra. Embalagem primária: garrafa plástica tipo pet atóxica. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	ABC	RS 6,49	RS 97.350,00
2	COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA	GARRAFA	5.000	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, EM GARRAFA PLÁSTICA CONTENDO 900ML. Descrição complementar: Produto deve seguir a legislação vigente. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal no ato da apresentação da amostra. Embalagem primária: garrafa plástica tipo pet atóxica. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	ABC	RS 6,49	RS 32.450,00
3	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES LTDA	KG	6.000	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, seca, fina, processada da raiz da mandioca com umidade inferior a 13%, tipo 1. Descrição complementar: Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico contendo 1 kg do produto. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal no ato da apresentação da amostra. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	TIO MARCIO	RS 4,99	RS 29.940,00
4	COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA	PACOTE	165.000	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, PACOTE DE 200 g. Descrição complementar: A embalagem deve conter informações quanto à: quantidade do produto, data de fabricação, prazo de validade, registro no órgão Competente (sif), composição nutricional, modo de preparo. Características físicas e de embalagem inalteradas. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	ITAMBÉ	RS 5,99	RS 988.350,00
5	COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA	PACOTE	55.000	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, PACOTE DE 200 g. Descrição complementar: A embalagem deve conter informações quanto à: quantidade do produto, data de fabricação, prazo de validade, registro no órgão Competente (sif), composição nutricional, modo de preparo. Características físicas e de embalagem inalteradas. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	ITAMBÉ	RS 5,99	RS 329.450,00
6	MARIA GOMES DOS SANTOS	CAIXA	9.000	FARINHA DE AVEIA, NÃO INTEGRAL, PESO LÍQUIDO DE 150 g A 200 g. Descrição complementar: Produto envolto em papel impermeável e acondicionado em caixa de papelão, hermeticamente fechadas. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	NATUQU ALY	RS 2,80	RS 25.200,00
7	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES LTDA	LATA	67.500	SARDINHA EM CONSERVA NO PRÓPRIO SUCO E EM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALADA A VÁCUO EM LATA COM TAMPA ABRE FÁCIL COM PESO LÍQUIDO DE 125 g. Descrição complementar: Produto deve seguir a legislação vigente e apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	NAUTIQ UE	RS 3,58	RS 241.650,00
8	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES LTDA	LATA	22.500	SARDINHA EM CONSERVA NO PRÓPRIO SUCO E EM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALADA A VÁCUO EM LATA COM TAMPA ABRE FÁCIL COM PESO LÍQUIDO DE 125 g. Descrição complementar: Produto deve seguir a legislação vigente e apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	NAUTIQ UE	RS 3,58	RS 80.550,00

9	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S LTDA	PACOTE	112.500	FARINHA DE MILHO FLOCADA, PACOTE COM 500 g. Descrição complementar: Flocão de milho pré-cozido, sem adição de sal. Produto deve seguir a legislação vigente. embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	REALIZA A	RS 1,51	RS 169.875,00
10	COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA	PACOTE	37.500	FARINHA DE MILHO FLOCADA, PACOTE COM 500 g. Descrição complementar: Flocão de milho pré-cozido, sem adição de sal. Produto deve seguir a legislação vigente. embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	MARATÁ	RS 1,45	RS 54.375,00
11	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES LTDA	CAIXA	5.000	AMIDO DE MILHO, EM PÓ, TIPO MAISENA. Descrição complementar: produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de matéria tóxica e parasitas, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto: pó fino; cor: branca; odor e sabor próprio. Embalagem: caixa com peso líquido de 500 g. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	APTI	RS 6,50	RS 32.500,00
12	LUZIMAR MARIA DAMASCENO DE ARAUJO	KG	11.250	Alho triturado sem sal. Descrição complementar: tempero. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: pote de PVC leitoso ou transparente atóxico contendo 1 kg do produto. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	MARAJÓ ARA	RS 12,14	RS 136.575,00
13	LUZIMAR MARIA DAMASCENO DE ARAUJO	KG	3.750	Alho triturado sem sal. Descrição complementar: tempero. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: pote de PVC leitoso ou transparente atóxico contendo 1 kg do produto. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	MARAJÓ ARA	RS 12,14	RS 45.525,00
TOTAL LICITADO: R\$ 2.263.790,00							

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0068/2023 - SME - PROCESSO Nº P303124/2024 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa FRANCISCO ROBERTO DE AGUIAR TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.537.119/0001-69. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e no Pregão Eletrônico nº PE 23003 - SME. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como finalidade a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ao contrato supracitado, que tem como objeto a “Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de transporte escolar Regional I (Sede e Aracatiçu), a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário”, por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 05/05/2024 à 05/05/2025. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Maio de 2024. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Francisco Roberto de Aguiar - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EDITAL Nº 013/2023 - SME - DÉCIMO TERMO DE CONVOCAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 013/2023 - SME, que tem como objeto o “PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS (PROFESSORES) PARA ATENDER AS